



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 57/REIT - CGAB/IFRO, DE 15 DE MARÇO DE 2017

Processo nº 10090730101.000004/2017-35

Edital de Retificação do Edital nº 55/2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que estabelecem no item 17.1 do Edital nº 123, de 30/08/2016, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2016, resolve: TONAR PÚBLICO A REFIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 055/2017:

Onde se lê:

2. Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Tradutor e Interprete de Libras	
Classif.	Nome
1º	TAMIRES GOMES ASSIS GONCALVES
2º	NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA
3º	WILLIAM CESAR SESTITO RIBEIRO
4º	LAURINDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO

3. Nos termos do item 17.1 do Edital nº 123/2016, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto a Unidade deste Instituto que pretendem ser nomeados, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.
4. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo com a ordem de sua preferência de nomeação, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.
5. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.
6. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.

Leia-se:

2. Quadro II - Dos Candidatos Convocados

Tradutor e Interprete de Libras	
Classif.	Nome
1º	TAMIRES GOMES ASSIS GONCALVES
2º	NATHALI FERNANDA MACHADO SILVA
10º	MARCELA REGINA STEIN DOS SANTOS*
3º	WILLIAM CESAR SESTITO RIBEIRO

3. Nos termos do item 17.1 do Edital nº 123/2016, os candidatos relacionados no item 2.1 deste edital, ficam convocados para manifestação quanto a Unidade deste Instituto que pretendem ser nomeados, no prazo de até cinco dias úteis contados desta publicação.
4. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste Edital, devendo o candidato preenchê-lo com a ordem de sua preferência de nomeação, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.
5. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 3 deste Edital, será nomeado para uma das unidades disponibilizada no presente edital a qual ainda houver vaga a preencher.
6. As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos e pardos serão providas aplicando o percentual de 20%. Se a apuração do número de vagas resultarem em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á, o número inteiro imediatamente superior.
7. A recusa do candidato à nomeação determinará a sua exclusão do concurso.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor(a)**, em 16/03/2017, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0004387** e o código CRC **0DF7C430**.